



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 1 / 4

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

#### **Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

#### **Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

#### **Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015 – (PMRC) TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2015 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** RICARDO GOMES DE SOUZA - ME - **CNPJ/MF:** 18.035.081/0001-20

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma do telhado da Escola Municipal Correia Defreitas, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR:** R\$ 34.688,98 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**PAGAMENTO:** A prazo e em parcelas, em 15 (quinze) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes, mediante apresentação da matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

**VIGÊNCIA:** 18 de Setembro de 2015 a 17 de Dezembro de 2015.

**ASSINATURA:** 17 de Setembro de 2015.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 17 de Setembro de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 2 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2015

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 096/2015 (PMRC), realizado no dia 17 de setembro de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KITS-LANCHES PARA SEREM FORNECIDOS NAS REUNIÕES COM AS COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DESTA MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA (CNPJ: 77.698.280/0001-88)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	SUCO DE FRUTAS PRONTO - EMBALAGEM TETRA PARK 1 LITRO - SABORES CAJU, GOIABA E LARANJA	Uni	130	3,58	465,40
2	TORTA DOCE - PREPARADA COM NOZES E UVAS PASSAS	Kg	50	27,90	1.395,00
3	TORTA SALGADA - PREPARADA COM FRANGO	Kg	40	25,15	1.006,00
4	TORTA SALGADA - PREPARADA COM CARNE BOVINA	Kg	40	25,90	1.036,00
5	BOLO DE CHOCOLATE	Kg	40	34,35	1.374,00
6	BOLACHINHAS DE NATA	Kg	25	21,40	535,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>5.811,40</b>

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 17 de setembro de 2015.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II

Edição nº 350

Pág. 3 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 379/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014, Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.856,63 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

#### 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.2.016-Transporte Escolar

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	29.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:107-Salário Educação-Exercício Corrente	96.000,00

#### 10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.01-Fundo Municipal de Saúde

##### 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3304-Alienação de Ativos da Saúde-Exercícios Anteriores	8.756,63
10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia	
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Fonte:331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio-Exercício Corrente	22.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio-Exercício Corrente	7.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 8.756,63 (oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos) na fonte de recursos 304-Alienação de Ativos da Saúde;

II – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) nas seguintes fontes de recursos:

107-Salário Educação	Provável excesso	96.000,00
331-Fundo Estadual de Saúde/Funsaúde-Programa Vigiasus/Custeio	Excesso	29.000,00

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) abaixo indicada:

#### 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 04.01-Departamento de Educação

##### 12.361.0009.1.017-Ampliação de Escolas Municipais

4.4.90.51.00-Obras e Instalações Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	29.000,00
---	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2015.

Ano II Edição nº 350

Pág. 4 / 4

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 380/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**01.00-Câmara Municipal**

**01.01-Câmara Municipal**

**01.031.0019.2.090-Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.90.30.00-Material de Consumo	
Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	2.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	10.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o resultante de anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) abaixo indicadas:

**01.00-Câmara Municipal**

**01.01-Câmara Municipal**

**01.031.0019.2.090-Manutenção da Câmara Municipal**

3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil	
Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	10.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte:1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)-Exercício Corrente	2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 17 de setembro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL